



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 15 DE JULHO DE 2024.

**“Decreta recesso parlamentar e administrativo e da outras providências.”**

**LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Decretar recesso Parlamentar e Administrativo na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, no período do dia 17 a 31 de Julho de 2024.

**Parágrafo Único:** Entretanto no período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados aos trabalhos caso seja necessário.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, em 15 de Julho de 2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO:05286856195  
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO:05286856195

***LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO***  
***PRESIDENTE***

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

GILSON LUIZ VERISSÍMO (TITULAR)

SILVANA LIMA DA SILVA (SUPLENTE)

**Secretaria Municipal de Saúde:**

LENIR TATSCH E SILVA (TITULAR)

LARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (SUPLENTE)

**Secretaria Municipal de Educação:**

LUCIMAR BARBOSA MARTINS (TITULAR)

SIDINEIA COLPANI DONIDA (SUPLENTE)

**ARTIGO 2º.** O prazo de validade é de 02 (dois) anos podendo ser renovado.

**ARTIGO 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 16 de julho de 2024

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**CAMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

“Decreta recesso parlamentar e administrativo e da outras providências.”

**LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar recesso Parlamentar e Administrativo na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, no período do dia 17 a 31 de Julho de 2024.

**Parágrafo Único:** Entretanto no período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados aos trabalhos caso seja necessário.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, em 15 de Julho de 2024

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUÍS FELIPE ALVES DE CARVALHO**

**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024/PMNO**

**REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024/PMNO, ORIUNDO DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023, ARP 006/2023. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 28.258.221/0001-83. O valor global do contrato é de R\$ 113.990,00 (Cento e Treze Mil e Novecentos e Noventa Reais). OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNI-**

**CÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

07070020824400251127449052000026650000000

VIGÊNCIA: 17/07/2024 ATÉ 16/07/2025.

Nova Olímpia – MT, 16 de julho de 2024.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.**

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

**ASSESSOR JURIDICO**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO**

SENDO ESTE DE METAS COM REFLEXO FINANCEIRO N.º 076/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 092/2022/PMNO, A TOMADA DE PREÇOS - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.356.670/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DIVERSAS DO BAIRRO JARDIM ITAMARATI NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, FUNDAMENTADO na Lei 8.666/93, Art. 57 incisos II e §2º.

**MOTIVO:** O referido contrato, conforme projeto e orçamento, contempla inúmeras ruas do bairro Itamarati. No entanto, alguns trechos interligados a estas ruas ficaram sem previsão e demandam ser acrescidos para complementação e integralização do objeto contratual. Trata-se de trechos das ruas Teófilo Barbalho de oliveira, esquina com a rua 13 e Sebastião André de Souza, esquina com a rua 11, além de uma pena extensão da rua Antônio Raimundo dos Santos, estes seguimentos contemplam serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e calçadas, conforme distribuição dos serviços vislumbrados na planilha orçamentaria de aditivos de metas. (Conforme parecer técnico em anexo).

**DO VALOR:** R\$ 153.118,69 (cento e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), equivalente a 5.89% sobre o total contratual, já o seu reajustamento tem o valor de R\$ 9.163,53 (nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), com índice de 6,32% (mesmo índice, conforme aplicado anteriormente, em aditivo de reajuste contratual anual).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08080021545100362228449051000015000000000

080800215451003622284490510000170100000000

Nova Olímpia-MT, 15 de julho de 2024.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 200 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”**